



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 2º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020
Telefone: - www.capes.gov.br

Ofício nº 29/2022-DRI/CAPES

Brasília, 25 de fevereiro de 2022.

Assunto: **Programa Institucional de Internacionalização – Orientações para execução do Projeto após Renovação.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.000589/2019-32.

Senhor (a) Pró-Reitor (a),

1. Considerando a finalização da etapa de renovação, que culminou na aprovação do projeto de sua instituição, encaminhamos abaixo orientações e procedimentos importantes para a execução do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) do Programa Capes-PrInt ao longo dos próximos anos.

2. **Período do Programa**

2.1. Tendo em vista o compromisso da Capes com a execução do Programa Capes-PrInt e dado os impactos da pandemia da Covid-19, que ocasionaram o fechamento de fronteiras e paralização de Instituições no Brasil e exterior, informamos que o Programa Capes-PrInt terá mais um ano para a execução das ações planejadas nos Projetos Institucionais aprovados.

2.2. Dessa forma, caso seja de interesse a prorrogação do projeto para 2024, solicitamos que seja enviada manifestação formal por meio de ofício. Salienta-se que o período para envio da solicitação é de **14 a 31 de março de 2022, impreterivelmente.**

2.3. A seguir, segue a nova programação do Programa CAPES-PrInt caso opte pela prorrogação por mais um ano.

Objetivo	Atividade	Marco	Prazo de Entrega
Monitoramento e Alinhamento	Relatório de Acompanhamento Anual Prestação de Contas financeira no SIPREC	Ano 1 (01/11/2018 a 31/10/2019)	Relatório de Execução (PDF) até o dia 31/12/2019 Comprovantes de despesas via SIPREC.
Avaliação Intermediária para Renovação	Relatório da Avaliação Intermediária – Sistema PTI Prestação de Contas financeira no SIPREC	Ano 2 e 3 (01/11/2019 a 30/11/2021) Renovação adiada em função da pandemia	Preenchimento do Sistema PTI até 15/12/2021. Comprovantes de despesas via SIPREC.
Monitoramento e Alinhamento	Relatório de Acompanhamento Anual – Sistema PTI Prestação de Contas financeira no SIPREC	Ano 4 (01/12/2021 a 30/11/2022)	Preenchimento do Sistema PTI até 15/12/2022 com os dados complementares. Comprovantes de despesas via SIPREC.
Monitoramento e Alinhamento	Relatório de Acompanhamento Anual – Sistema PTI Prestação de Contas financeira no SIPREC	Ano 5 (01/12/2022 a 30/11/2023)	Preenchimento do Sistema PTI até 15/12/2023 com os dados complementares. Comprovantes de despesas via SIPREC.
Avaliação Final e Encerramento	Relatório da Avaliação Final – Sistema PTI Prestação de Contas financeira no SIPREC	Ano 6 (01/12/2023 a 30/11/2024)	Preenchimento do Sistema PTI até 15/12/2024 com os dados finais de execução. Comprovantes de despesas via SIPREC.

3. **Remanejamento de bolsas de outros anos**

3.1. Haja vista a impossibilidade de abertura de janelas para utilização das cotas de bolsas em 2021, informamos que serão efetuados os seguintes ajustes nas cotas de bolsas:

3.1.1. As Instituições que não possuem cota prevista para 2022 ou, cujo quantitativo de cotas previsto seja inferior a 10% do total, poderão solicitar o remanejamento para 2022 das cotas contingenciadas em 2019, previstas para serem disponibilizadas em 2023. Essa solicitação deverá ser encaminhada à Capes, via ofício, **exclusivamente** no período de **14 a 31 de março de 2022**. O prazo para remanejamento/transformação dessas cotas seguirá o calendário vigente para 2022.

3.1.2. Para as Instituições que optarem por manter as cotas em 2023, não será necessária nenhuma ação.

3.2. As cotas previstas para o ano de 2021 serão realocadas nos anos de 2023 e 2024. Essa realocação será realizada de forma equivalente entre os anos e será concedido prazo, posteriormente, para remanejamento/ transformação dessas cotas, caso necessário.

- 3.3. Após esse período, não será possível remanejar novamente bolsas entre anos.
- 3.4. É vedado o remanejamento de recursos de bolsas para custeio e vice-versa no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização.
4. **Repasse e Remanejamento de Custeio (no âmbito do projeto)**
- 4.1. Os recursos repassados por meio de Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (AUXPE) poderão ser executados ao longo da vigência do Programa Institucional de Internacionalização – Capes-PrInt (2019 a 2024). Ressalta-se, no entanto, que os recursos repassados em anos anteriores não podem ser remanejados para novo titular, conforme previsto na legislação vigente. Em caso de alteração do titular do projeto, o saldo deve ser restituído ao Tesouro Nacional com a prestação de contas devidamente encaminhada.
- 4.2. Comunicamos, ainda, que não será efetuado novo repasse de recursos de AUXPE se houver saldo remanescente no cartão pesquisador.
- 4.3. Para receber novo repasse de recursos, o coordenador do projeto deverá encaminhar ofício à Capes, com o aval da pró-reitoria, informando a utilização do saldo disponível no cartão e requerendo novo repasse. Não haverá repasse automático de recurso.
- 4.4. Desde que o teto orçamentário aprovado não seja extrapolado, será permitido o ajuste entre as rubricas de custeio, geridos pelo mesmo beneficiário/CPF, devendo ser encaminhado ofício à Capes com justificativa e Plano de Controle de Rubricas atualizado e assinado pelo Pró-Reitor.
5. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Capes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Livia Pelli Palumbo, Diretor(a) de Relações Internacionais**, em 02/03/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1641095** e o código CRC **44C77F8E**.